DECRETO N.º 47.428, DE 18 DE MAIO DE 2023

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, que

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o nome da servidora DELZINDA FERREIRA BARCELOS foi preterido da relação constante do Decreto n.º 34.967, de 04 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data:

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder à inclusão do nome, cargo, classe e referência da servidora no referido Decreto, objetivando a devida regularização funcional, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002071/2022-00,

DECRETA:

Art. 1.° Fica incluído no Decreto n.° 34.967, de 04 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, o nome, cargo, classe e referência da servidora DELZINDA FERREIRA BARCELOS, Técnico de Nível Superior, Matrícula n.º 100.046-2K, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, na forma abaixo:

ANEXO ÚNICO QUADRO PERMANENTE- SEAD

NÍVEL SUPERIOR											
Nome	Situação A	tual		Regularização de Enquadramento, conforme a Lei n.º 3.510/2010							
DELZINDA	Cargo	Classe	Ref.	Cargo	Classe	Ref.					
FERREIRA BARCELOS	Técnico de Nível Superior	3.ª	A	Técnico de Nível Superior	1. ^a	Е					

Parágrafo único. Os efeitos da inclusão efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato originário.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de maio de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 135028

DECRETO Nº 47.429, DE 18 DE MAIO DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º. Inciso II, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$1.504.320,00 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E QUATRO MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.706.294 -Transferência Especial da União - Emendas Individuais Impositivas, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de maio de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO № 47.429, DE 18 DE MAIO DE 2023

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

	PT	REGIÃO A	TIPO FO	ONTE DE CURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
--	----	----------	---------	-------------------	---------------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------	--------------------------	--------------------------

FISCAL

3303 IDENTIDADE AMAZONENSE

13 392 3303 2083 - Fortalecimento do Ecossistema da Cultura e da Economia Criativa no Estado do Amazonas 0001 A 1.706.294 3350 249.000.00

TOTAL 249.000,00 TOTAL POR SECRETARIA 249.000.00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO TIPO FONTE DE AÇÃO RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSUAL E	JUROS E ENCARGOS DA	OUTRAS DESPESAS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES	AMORTIZAÇÃO
٠.	AÇÃO RECURSOS	DESPESA	ENCARGOS	DÍVIDA	CORRENTES	IIIV LOTIME I I I O	FINANCEIRAS	DA DIVIDA

FISCAL

3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

12 361 3283 27	38 -	 Modernizaç 	ão da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundame	ntal	
0002	A	1.706.294	4490	25.106,40	
0003	A	1.706.294	4490	75.319,20	
0004	A	1.706.294	4490	75.319,20	
0005	A	1.706.294	4490	75.319,20	
0006	A	1.706.294	4490	50.212,80	
0007	A	1.706.294	4490	100.425,60	
0008	A	1.706.294	4490	100.425,60	
0009	A	1.706.294	4490	25.106,40	
0010	A	1.706.294	4490	50.212,80	
0011	A	1.706.294	4490	276.170,40	
12 362 3283 27	39 .	- Modernizaç	ão da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio		
0002	A	1.706.294	4490	25.106,40	
0005	A	1.706.294	4490	25.106,40	
0009	A	1.706.294	4490	25.106,40	
0010	A	1.706.294	4490	25.106,40	
0011	A	1.706.294	4490	301.276,80	
	T	OTAL		1.255.320,00	
TOTA	٩L ا	POR SECRE	TARIA		1.255.320,00

Protocolo 135032

1.504.320.00

DECRETO Nº 47.430, DE 18 DE MAIO DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$2.574,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.501.285 - Outros Recursos não Vinculados - Outras Fontes, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus. 18 de maio de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO № 47.430, DE 18 DE MAIO DE 2023

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS 24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISC	CAL									
326	PREST	ΓΑÇÂ	XO JURISD	ICIONAL	DA DEFES	A E DA CIDAI	DANIA			
14 1	28 3269	2509	- Operacion	alização da	Escola Super	rior da Defensor	ia Pública			
	0001	A	2.501.285	3390	•		429,0	0		
	0001	A	2.501.285	3390			2.145,0	0		
_		T	OTAL				2.574,0	0		
_	TO	TAL	POR SECR	ETARIA						2.574,00

DECRETO Nº 47.431, DE 18 DE MAIO DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta.

Protocolo 135033

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$2.552.787,57 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.500.121 - Recursos não Vinculados de Impostos - FPE, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de maio de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO № 47.431, DE 18 DE MAIO DE 2023

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

A 1.500.121

TOTAL POR SECRETARIA

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

TOTAL

3390

0001

11000 CAS 11101 CAS									
PT REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL									
0001 PRO	GRAM	A DE APO	IO ADMIN	NISTRATIV	О				
04 122 0001	1 2001 -	Administra	ação da Unio	dade					
0001		1.500.121		aude		1.974.857,7	2		
	TO	TAL				1.974.857.7	2		
							_		
T	OTAL F	OR SECR	ETARIA						1.974.857,7
16000 SEC INOVAÇÃ 16202 INST	(O				LVIMENTO E	CONÔMIC	O, CIÊNCIA,	FECNOLOG	IA E
PT REGIÃ	io TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL									
0001 PRO	GRAM	A DE APO	IO ADMIN	NISTRATIV	0				
23 122 0001	1 2001 -	Administra	ação da Unio	dade					
0001		1.500.121	3390			113.129,8	6		
0001		1 500 121	2200			464 700 0	0		

464.799.99

577.929,85

577.929,85

2.552.787,57

Protocolo 135035

DECRETO Nº 47.432, DE 18 DE MAIO DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$5.304.981,44 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.600.231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus. 18 de maio de 2023

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 47.432, DE 18 DE MAIO DE 2023

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE 17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO TIPO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

10 122 0001	2001	- Administra	ção da Unidade	
0001	Α	2.600.231	3390	7.558,00
0001	Α	2.600.231	3390	22.924,49
0001	A	2.600.231	3390	162.403,01
0001	Α	2.600.231	3390	431.246,30

3305 SAÚDE EM REDE

10 303 3305 2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado

3390 0001 A 2.600.231 3390 0011 A 2.600.231 3390 4.187.612.00 129,963,74

10 302 3305 2224 - Operacionalização dos Servicos Especializados de Média Complexidade das Policlínicas, CAICs e CAIMIs

0011 A 2.600.231 3390

3308 COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19

10 122 3308 1554 - Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo

0001 P 2.600.231 3390 155.640.65

TOTAL 5.304.981,44

TOTAL POR SECRETARIA 5.304.981.44 Protocolo 135036

DECRETO Nº 47.433, DE 18 DE MAIO DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$35.505,06 (TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS), para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.601.232 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Protocolo 135038

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de maio de 2023

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO № 47.433, DE 18 DE MAIO DE 2023

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE 17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

TOTAL

PT REGIÃO TIPO FONTE DE DA DA DESPESA SEGURIDADE 3267 ESTRUTURA SUS 10 302 3267 1531 - Aquisição de Equipamento e Material Perman 0011 P 2.601.232 4490 35 505 06

TOTAL POR SECRETARIA

Protocolo 135037

35,505,06

35.505,06

DECRETO Nº 47.434, DE 18 DE MAIO DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$553.950,70 (QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - Superávit Financeiro da Fonte 2.759.201 - Recursos Vinculados Fundos - Diretamente Arrecadados, no valor de R\$468.354,20 (QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS), apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL.

II - Superávit Financeiro da Fonte 2.759.201 - Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, no valor de R\$85.596,50 (OITENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORÍA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de maio de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO № 47.434. DE 18 DE MAIO DE 2023

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAZONAS 04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

FISCAL

3291 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 2. GRAU E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTICA ESTADUAL

02 061 3291 2565 - Julgamento de Causas na Justiça Estadual do 2. Grau 81.025.00 2.759.201 0001 A 2.759.201 3390 387.329.20

TOTAL 468.354.20

TOTAL POR SECRETARIA 468.354.20

1000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS 24701 FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO		FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISC	AL									
3269	PRES	TAÇÂ	O JURISD	ICIONAL	DA DEFES	A E DA CIDAI	DANIA			
14 12	6 3269	2150	- Ampliação	e Manuten	ção da Estrut	ura de Tecnolo	gia da Inform	ação		
	0001	A	2.759.201	3390	-		2.925,0)		
	0001	A	2.759.201	3390			4.513,50)		
	0001	A	2.759.201	3390			15.000,0)		
	0001	A	2.759.201	3390			16.758,00)		
	0001	Α	2.759.201	3390			27.550,00)		
	0001	A	2.759.201	4490				9.200,00)	
	0001	A	2.759.201	4490				9.650,00)	
		T	OTAL				66.746,50	18.850,00)	
	TO	OTAL	POR SECR	ETARIA						85.596,50
	TOTA	L DA	S SUPLEM	ENTAÇÕE	S					553.950,70

DECRETO Nº 47.435, DE 18 DE MAIO DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$515.326,77 (QUINHENTOS E QUINZE MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.501.201 - Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de maio de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 47.435, DE 18 DE MAIO DE 2023

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA 22201 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PT REGIÃO TIPO FONTE DE AÇÃO RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
---------------------------------------	---------------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------	--------------------------	--------------------------

FISCAL

3264 AMAZONAS SEGURO

06 126 3264 2532 - Modernização e Operacionalização dos Sistemas de Informação, Videomonitoramento e Telecomunicação istema de Segurança Pública 0001 A 2.501.201 3390 515.326,77

TOTAL 515.326,77

TOTAL POR SECRETARIA 515.326,77 Protocolo 135041

DECRETO Nº 47.436, DE 18 DE MAIO DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$5.690.481,50 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste

Decreto Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em

Manaus, 18 de maio de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 47.436, DE 18 DE MAIO DE 2023

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE 17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

SEGURIDADE

3305 SAÚDI	EEM	REDE				
10 302 3305	2692	- Aplicação o	le Recursos de Emenda	Parlamentar na Saúde		
0007	Α	1.500.121	3341	240.481,50		
0007	Α	1.500.121	3341	250.000,00		
0008	Α	1.500.121	3341	1.000.000,00		
0011	A	1.500.121	4490		1.000.000,00	
	T	OTAL		1.490.481,50	1.000.000,00	
TO	ΓAL	POR SECRE	TARIA			2.490.481,50

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

2010	20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA									
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES

3 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorre	ntes de Emendas Parlamentares	
0011 A 1.500.121 3350	700.000,00	
TOTAL	700.000,00	
TOTAL POR SECRETARIA		700.000

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA 21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PT	REGIÃO TIPO	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

14 1	22 3310	2773	- Desenvolvi	mento de Ações Decorr	entes de Emendas Parlamentares	
	0011	Α	1.500.121	3350	700.000,00	
	0011	A	1.500.121	3350	800.000,00	
_		Т	OTAL		1.500.000,00	
_	TO	TAL	POR SECRE	TARIA		1.500.000,00

28201 CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS

PT	REGIÃO TIPO FO	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----	----------------	---------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------	--------------------------	--------------------------

FISCAL

3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

12 122 3310	2773	- Desenvolvi	mento de Ações Decor	rentes de Emendas Parlamentares	
0011	A	1.500.121	3350	500.000,00	
0011	A	1.500.121	3350	500.000,00	
	Т	OTAL		1.000.000,00	
TO	OTAL	POR SECRE	TARIA		1.000.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 9 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT REGIÃO TIPO FONTE		RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL		
9999 RESERVA DE CO	NTINGÊNCIA	
99 999 9999 2646 - Reser	a Técnica	
0001 A 1.500.	121 9999	240.481,50
0001 A 1.500.	121 9999	250.000,00
0001 A 1.500.	121 9999	500.000,00
0001 A 1.500.	121 9999	500.000,00
0001 A 1.500.	121 9999	700.000,00
0001 A 1.500.	121 9999	700.000,00
0001 A 1.500.	121 9999	800.000,00
0001 A 1.500.	121 9999	1.000.000,00
0001 A 1.500.	121 9999	1.000.000,00
TOTAL		5.690.481,50
TOTAL POR SI	CRETARIA	5.690.481,50
		Protocolo 135042

DECRETO Nº 47.437. DE 18 DE MAIO DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 18 de maio de 2023

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 47.437, DE 18 DE MAIO DE 2023

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL 18101 SECRETARIA <u>DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAI</u>

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISC	CAL									
		~								

3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES

20 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares

0006 A 1.501.160 4450	200.000,00
TOTAL	200.000,00
TOTAL POR SECRETARIA	200.000,00
	<u> </u>

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

5.690.481,50

PT REGIÃO TIPO FONTE DE DESPESA DA DESPESA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL	
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

FISCAL	
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99 999 9999 2646 - Reserva Técnica	
0001 A 1.501.160 9999	200.000,00
TOTAL	200.000,00
TOTAL POR SECRETARIA	200.000,00
	Protocolo 135043

DECRETO Nº 47.438, DE 18 DE MAIO DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$2.260.802,50 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus. 18 de maio de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO № 47.438, DE 18 DE MAIO DE 2023

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PESSOAL E JUROS E OUTRAS ENCARGOS DA DESPESAS INVESTIMENTOS FINANCEIRAS DA DÍVIDA CORRENTES PT REGIÃO TIPO FONTE DE NATUREZA DA DESPESA

FISCAL

3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES

13 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada

0007 A 1.500.121 3340 500.000,00 0011 A 1.500.121 3350 1.760.802.50 TOTAL 2.260.802,50

TOTAL POR SECRETARIA 2.260.802,50

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT REGIÃO TIPO FONTE DE DA DA DESPESA NATUREZA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 999 9999 2790 - Reserva Técnica de Bancada 0001 A 1.500.121

A 1.500.121 9999 0001 TOTAL

TOTAL POR SECRETARIA 2.260.802,50

Protocolo 135044

DECRETO Nº 47.439, DE 18 DE MAIO DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$2.900.000,00 (DOIS MILHÕES E NOVECENTOS MIL REAIS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

- Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de maio de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 47.439, DE 18 DE MAIO DE 2023

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PESSOAL E JUROS E OUTRAS OUTRAS INVESTIMENTOS FINANCEIRAS DA DÍVIDA CORFENTES OUTRAS FINANCEIRAS DA DÍVIDA PT REGIÃO TIPO FONTE DE DA DA DESPESA

FISCAL

3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES

13 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada

0001 A 1.501.160 3350 2.500.000,00 1.501.160 3350 100,000,00 0008 0008 A 1.501.160 3350 300,000,00 TOTAL

2.900.000,00

TOTAL POR SECRETARIA

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT REGIÃO TIPO FONTE DE DA DA DESPESA

FISCAL

500,000,00

1.760.802.50

2.260.802.50

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 999 9999 2790 - Reserva Técnica de Bancada

A 1.501.160 9999 100.000.00 0001 A 1.501.160 300.000,00 0001 A 1.501.160 2.500.000,00 2.900.000,00

TOTAL POR SECRETARIA

Protocolo 135048

2.900.000.00

2,900,000,00

DECRETO Nº 47.440, DE 18 DE MAIO DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV. da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$23.328,28 (VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.660.245 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Programas do SUAS, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de maio de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO № 47.440, DE 18 DE MAIO DE 2023

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO TIPO FONTE DE AÇÃO RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
	AÇAO RECURSOS	DESPESA	ENCARGOS	DÍVIDA	CORRENTES		FINANCEIRAS	DA DIVIDA

SEGURIDADE

3235 AMAZONAS SOCIAL

08 244 3235 2699 - Gestão do Trabalho no Sistema Único de Assistência Social - CapacitaSUAS

0001 A 2.660.245 3390 23.328.28

TOTAL 23.328.28

TOTAL POR SECRETARIA 23.328.28

Protocolo 135050

DECRETO Nº 47.441, DE 18 DE MAIO DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica. nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$175.059.151,82 (CENTO E SETENTA E CINCO MILHÕES, CINQUENTA E NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus. 18 de maio de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 47.441, DE 18 DE MAIO DE 2023

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS 01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DESPESAS INVESTIMENTOS INVERSÕES AMORTIZAÇÃO CORRENTES INVESTIMENTOS FINANCEIRAS DA DÍVIDA

FISCAL

3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA

01 722 3282 2477 - Instalação e Operacionalização do Canal Aberto de Rádio e Televisão da Assembleia Legislativa do Estado

do Amazonas 0011 A 1.500.100 3390 6.000.000,00 TOTAL 6.000.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 6.000.000,00

11000 CASA CIVIL

11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS

12 364 3306 2702 - Fortalecimento da Extensão Universitária como Instrumento de Desenvolvimento - Extensão Amazonas

0001 A 1.599.116 3390 TOTAL 1.065.866,68

TOTAL POR SECRETARIA 1.065.866,68

1 065 866 68

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PT REGIÃO TIPO FONTE DE NATUREZA DA DA DESPESA ENCARGOS DA DÍVIDA CORRENTES INVESTIMENTOS FINANCEIRAS DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

04 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia 0001 A 1.704.145 3390 460.000,00

3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

04 126 3229 1062 - Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação 0001 P 1.704.145 3390 631.400,00

3259 GESTÃO FISCAL, ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA

04 129 3259 2096 - Gestão Administrativa, Tributária, Financeira, Contábil e Orçamentária

0001 A 1.704.145 3390

04 129 3259 2097 - Funcionamento das Unidades da SEFAZ

0011 A 1.704.145 3390 8.600,00

TOTAL 1.464.083,50

TOTAL POR SECRETARIA 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

1.464.083,50

3.659.632,87

FISCAL

0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

28 846 0003 0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (precatórios) Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas 0001 E 1.500.121 3190

155.640,65 0001 E 1.500.121 3190

SEGURIDADE

3231 GESTÃO SUS

10 124 3231 2249 - Implementação das Ações de Regulação, Controle e Avaliação no Âmbito do SUS

0008 A 1.500.121

10 124 3231 2506 - Apoio ao Fortalecimento do Controle Social e Participação Popular 0011 A 1.500.100 3390 19.150.00 0011 A 1.500.100

10 126 3231 2759 - Manutenção e Modernização dos Serviços de Tecnologia da Informação em Saúde

0011 A 1.500.121 3390 100,00

3267 ESTRUTURA SUS

10 302 3267 1529 - Construção e Ampliação da Estrutura Física da Saúde 0003 P 1.500.100 4490

311.700.69

3274 VIGIAR-SUS

10 305 3274 2075 - Operacionalização das Ações de Vigilância, Prevenção e Controle do HIV-Aids, Hepatites Virais e Outras

Infecções Sexualmente Transmissíveis 0001 A 1.600.231 3390

3305 SAÚDE EM REDE

10 302 3305 2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência 0011 A 1.500.121 3390 112.729,00

 $10\ 302\ 3305\ 2251$ - Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS

0011 A 1.500.100 3390 0011 A 1.500.121 3390 200.687.69

TOTAL 2.730.562.74 617.369,44 311.700.69

TOTAL POR SECRETARIA

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT REGIÃO TIPO FONTE DE DESPESA ENCARGOS DIVIDADOS DESPESA ENCARGOS DE DESPESA SUVESTIMENTOS FINANCEIRAS DA DÍVIDA CORRENTES ORGENETES DE DIVIDA CORRENTES DE DIVIDA CORRENTE DE DIVIDA CORRENTES DE DIVIDA CO

FISCAL

3303 IDENTIDADE AMAZONENSE

13 392 3303 2083 - Fortalecimento do Ecossistema da Cultura e da Economia Criativa no Estado do Amazonas

0010 A 1.700.280 3390

TOTAL POR SECRETARIA 117.850,40

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS 24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS	28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PT REGIÃO TIPO FONTE DE AÇÃO RECURSOS DA DESPESA ENCARGOS DIVIDA CORRENTES INVESTIMENTOS INVERSÕES AMORTIZAÇÃO DÍVIDA CORRENTES	PT REGIÃO TIPO FONTE DE DA DESPESA PESSOALE ENCARGOS DA DESPESAS INVESTIMENTOS INVERSÕES AMORTIZAÇÃO CORRENTES
FISCAL	FISCAL
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR
	12 361 3283 2738 - Modernização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental 0001 A 1.500.100 3390 559.280,15
14 122 0001 2001 - Administração da Unidade 0001 A 1.500.100 4490 5.549,00	0001 A 1.500.100 3390 639.989,40
TOTAL 5.549,00	0011 A 1.500.100 3390 413.989,40 0011 A 1.500.100 3390 2.299.560,87
TOTAL POR SECRETARIA 5.549,00	12 362 3283 2739 - Modernização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio
	0001 A 1.500.100 3390 249.202,66
25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS 25204 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO	0001 A 1.500.100 3390 566.529,46 0001 A 1.500.100 3390 675.567,20
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	0011 A 1.500.100 3390 37.399,42 0011 A 1.500.100 3390 638.173,83
PT REGIÃO TIPO FONTE DE DA DA DA PESSOAL E ENCARGOS DA DESPESA ENCARGOS DA DÍVIDA CORRENTES INVESTIMENTOS INVESTIMENTOS INVESTIMENTOS PINANCEIRAS DA DÍVIDA	0011 A 1.500.100 3390 1.141.986,50
	12 361 3283 2746 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental 0001 A 1.500.100 3390 2.184.326,10
FISCAL	0001 A 1.500.121 3390 10.206.757,82
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	12 366 3283 2763 - Aquisição de Produtos Regionalizados para a Educação de Jovens e Adultos
28 846 0003 0002 - Cumprimento de Sentencas Judiciais Transitadas em Julgado (precatórios) Devidas pelo Estado, Autarquias	0001 A 1.552.252 3390 45.895,20 0001 A 1.552.252 3390 49.644,96
e Fundações Públicas	0001 A 1.552.252 3390 129.164,00 0011 A 1.552.252 3390 45.895,20
0001 E 1.501.201 3390 3.000,00	0011 A 1.552.252 3390 49.644,96
TOTAL 3.000,00	0011 A 1.552.252 3390 129.164,00
TOTAL POR SECRETARIA 3,000,00	12 361 3283 2768 - Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Fundamental
28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	0001 A 1.552.252 3390 229.476,00 0001 A 1.552.252 3390 248.224,80
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	0001 A 1.552.252 3390 645.820,00
	0011 A 1.552.252 3390 229.476,00 0011 A 1.552.252 3390 248.224,80
PT REGIÃO AÇÃO RECURSOS DA ENCARGOS DIVIDAS ENCARGOS DI DESPESAS INVESTIMENTOS INVERSÕES AMORTIZAÇÃO DIVIDA CORRENTES	0011 A 1.552.252 3390 645.820,00
	3298 GESTÃO E CONTROLE DO FUNDEB
FISCAL	12 362 3298 2638 - Gestão e Controle do Ensino Médio - Profissionais do Magistério
MAN PROCEDUMA DE AROJO A DMINICETRATIVO	0001 A 1.540.146 3190 15.000.000,00 0001 A 1.540.146 3190 15.000.000,00
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0001 A 1.540.146 3190 70.000.000,00
12 122 0001 2001 - Administração da Unidade 0001 A 1.500.100 3390 48.800.00	0001 A 1.540.146 3191 10.000.000,00 0001 A 1.540.146 3390 5.100.000,00
0001 A 1.500.100 3390 40.000,00 0001 A 1.500.100 3390 162.851,29	TOTAL 110.000.000.00 52.636.845,73 106.317,60
0001 A 1.500.100 3390 319.114,00 0001 A 1.500.100 3390 566.661,00	
0001 A 1.500.100 3390 973.300,00	TOTAL POR SECRETARIA 162.743.163,33
0001 A 1.500.100 3390 977.483,58	40000 SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
0001 A 1.500.100 3390 1.020.874,16 0001 A 1.500.100 3391 406.250,00	
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR	PT REGIÃO TIPO FONTE DE NATUREZA DA DESPESAS LE ENCARGOS E OUTRAS INVESTIMENTOS INVERSÕES AMORTIZAÇÃO DESPESAS INVESTIMENTOS FINANCEIRAS DA DÍVIDA CORRENTES
12 122 3283 2489 - Modernização da Gestão Administrativa 0001 A 1.500.100 3390 1.588,05	FISCAL
0001 A 1.500.100 3390 12.004,66	0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
0001 A 1.500.100 3390 3.945.344,35 0001 A 1.500.100 3391 415.816,17	
0001 A 1.500.100 4490 106.317,60	04 122 0001 2001 - Administração da Unidade 0001 A 1.500.100 3390 6,04
0011 A 1.500.100 3390 388.281,90	TOTAL 6,04
12 361 3283 2548 - Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Fundamental	TOTAL POR SECRETARIA 6,04
0001 A 1.500.100 3390 1.208.102,52 0011 A 1.500.100 3390 1.368.881,76	
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 175.059.151,82
12 361 3283 2550 - Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental 0001 A 1.500.100 3390 1.963.373,86	ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO
12 362 3283 2554 - Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Médio	01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS 01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
0001 A 1.500.100 3390 1.963.386,32	
12 366 3283 2622 - Apoio ao Desenvolvimento da Formação Integral do Aluno no Ensino de Jovens e Adultos 0011 A 1.500.100 3390 20.215,30	PT REGIÃO TIPO FONTE DE NATUREZA DA DESPESA PESSOAL E ENCARGOS DA DESPESA DESP
12 122 3283 2693 - Valorização do Profissional da Educação Básica 0001 A 1.500.100 3390 1.036.350,00	FISCAL
0001 A 1.500.100 5590 1.050.550,000 0001 A 1.500.121 3390 6.631.320,80	3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA
12 362 3283 2705 - Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Médio	
0001 A 1.552.252 3390 183.580,80 0001 A 1.552.252 3390 198.570.84	01 031 3282 2252 - Administração e Processamento Legislativo 0011 A 1.500.100 3390 1.500.000,00
0001 A 1.552.252 3390 198.579,84 0001 A 1.552.252 3390 516.656,00	0011 A 1.500.100 3390 4.500.000,00
0011 A 1.552.252 3390 183.580,80	TOTAL 6.000.000,00
0011 A 1.552.252 3390 198.579,84 0011 A 1.552.252 3390 516.656,00	TOTAL POR SECRETARIA 6.000.000,00

11000 CASA CIVIL 11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS	24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS 24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
PT REGIÃO TIPO FONTE DE DA DA DESPESA DIVIDA AÇÃO RECURSOS DA DESPESA DIVIDA DI VIDA DI VI	AÇÃO DIA PT REGIÃO TIPO FONTE DE DA DA PESSOALE SINVESTIMENTOS INVESTIMENTOS INVESTIMENTOS DA DIVIDA PT REGIÃO TIPO FONTE DE DA DA PESSOALE ENCARGOS DA DESPESAS INVESTIMENTOS FINANCEIRAS DA DÍVIDA CORRENTES CORRENTES
FISCAL	FISCAL
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS	
12 364 3306 2703 - Inclusão e Permanência Estudantil	0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
0001 A 1.599.116 3390 1.065.866,68 TOTAL 1.065.866,68	14 122 0001 2001 - Administração da Unidade 0001 A 1.500.100 3390 5.549,00
TOTAL POR SECRETARIA 1.065.8	TOTAL 5.549,00
1003.8 14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	TOTAL POR SECRETARIA 5.549,0
14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
PT REGIÃO TIPO FONTE DE DA DA PESSOAL E JUROS E OUTRAS OUTRAS INVERSÕES AMORTIZA DIVIDA CORRENTES DIVIDA CORRENTES FINANCEIRAS DA DIVIDA CORRENTES	AÇÃO DA PT REGIÃO TIPO FONTE DE AÇÃO RECURSOS DESPESA DESPESA DESPESA DESPESA DESPESA DIVIDAD CORRENTES PT REGIÃO TIPO FONTE DE DESPESA DESPESA DESPESA DIVIDAD CORRENTES DESPESA DIVIDA CORRENTES AMORTIZAÇÃO DESPESA DIVIDAD CORRENTES AMORTIZAÇÃO DESPESA DIVIDAD CORRENTES AMORTIZAÇÃO DESPESA DIVIDAD CORRENTES AMORTIZAÇÃO DIVIDAD CORRE
FISCAL	
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	FISCAL
04 122 0001 2001 - Administração da Unidade	0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
0001 A 1.704.145 3390 364.083,50 0001 A 1.704.145 3390 460.000,00	16 122 0001 2001 - Administração da Unidade
0001 A 1.704.145 3390 640.000,00	0001 A 1.501.201 3390 3.000,00 TOTAL 3.000,00
TOTAL 1.464.083,50	TOTAL DOD SECRETARIA 2 000 0
TOTAL POR SECRETARIA 1.464.00	28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE 17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PT REGIÃO TIPO FONTE DE DA DA DESPESA ENCARGOS DIVIDA CORRENTES INVERSÕES AMORTIZA DIVIDA CORRENTES INVESTIMENTOS FINANCEIRAS DA DIVIDA CORRENTES	AÇÃO PT REGIÃO TIPO FONTE DE NATUREZA PESSOAL E JUROS E OUTRAS DA DESPESAS INVESTIMENTOS INVERSÕES AMORTIZAÇÃO DA DESPESA DÍVIDA CORRENTES
SEGURIDADE	FISCAL
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
0 122 0001 2001 - Administração da Unidade	12 122 0001 2001 - Administração da Unidade
0001 A 1.500.121 3390 100,00	0001 A 1.500.121 3390 90.039,52
0001 A 1.500.121 3390 22.924,49 0001 A 1.500.121 3390 65.058,79	0001 A 1.500.121 4490 21.815,55 0001 A 1.500.121 4490 160.356,00
0001 A 1.500.121 3390 373.745,51	12 361 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia
3274 VIGIAR-SUS	0001 A 1.500.100 3390 5.880.000,00 0001 A 1.500.100 3390 5.371.992,15
0 304 3274 2238 - Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária 0001 A 1.600.231 3390 116.400,00	12 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação
3305 SAÚDE EM REDE	PRODAM 0001 A 1.500.100 3390 7.711.141,50
10 302 3305 2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados de Média Complexidade das Policlínicas, CAICs e CAI	0001 A 1.500.100 3390 3.000.000,00 IMIS 20000 CECENTAL NA DELECTADO DE EDUCAÇÃO E DECENDRO.
0011 A 1.500.121 3390 112.729,00	28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
10 302 3305 2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência 0008 A 1.500.121 3390 146.183,78	PT REGIÃO TIPO FONTE DE NATUREZA PESSOALE JUROS E OUTRAS PT REGIÃO TIPO FONTE DE DA PESSOALE ENCARGOS DA DESPESAS INVESTIMENTOS INVERSÕES AMORTIZAÇÃO
0011 A 1.500.121 3390 1.999.880,00	PT REGIÃO TIPO FONTE DE NATUREZA PESSOALE ENCARGOS DA DESPESAS INVESTIMENTOS INVERSÕES AMORTIZAÇÃO DÍVIDA CORRENTES
0011 A 1.500.121 3390 1.999.880,00 10 302 3305 2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades	PI HEGIAO AÇÃO RECURSOS DESPESA ENCARGOS ENCARGOS DA DESPESAS INVESTIMENTOS FINANCEIRAS DA DIVIDA FISCAL
0011 A 1.500.121 3390 1.999.880,00	FISCAL
0011 A 1.500.121 3390 1.999.880,00 10 302 3305 2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades 0011 A 1.500.100 3390 19.150,00	FISCAL 3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR
0011 A 1.500.121 3390 1.999.880,00 10 302 3305 2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades 0011 A 1.500.100 3390 19.150,00 10 302 3305 2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para Rede Assistencial do Estado	FISCAL 3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR 12 122 3283 2489 - Modernização da Gestão Administrativa 0001 A 1.500.121 3390 3.000,00
0011 A 1.500.121 3390 1.999.880,00 10 302 3305 2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades 0011 A 1.500.100 3390 19.150,00 10 302 3305 2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para Rede Assistencial do Estado 0001 A 1.500.100 3390 135.432,27 0001 A 1.500.100 3390 200.687,69 0001 A 1.500.100 3390 311.700,69	FISCAL 3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR 12 122 3283 2489 - Modernização da Gestão Administrativa
0011 A 1.500.121 3390 1.999.880,00 10 302 3305 2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades 0011 A 1.500.100 3390 19.150,00 10 302 3305 2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para Rede Assistencial do Estado 0001 A 1.500.100 3390 135.432,27 0001 A 1.500.100 3390 200.687,69	FISCAL 3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR 12 122 3283 2489 - Modernização da Gestão Administrativa 0001 A 1.500.121 3390 3.000,00 0001 A 1.500.121 3390 352.927,53 12 362 3283 2529 - Expansão do Ensino Presencial por Mediação Tecnológica 0001 A 1.500.100 3390 106.317,60
0011 A 1.500.121 3390 1.999.880,00 10 302 3305 2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades 0011 A 1.500.100 3390 19.150,00 10 302 3305 2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para Rede Assistencial do Estado 0001 A 1.500.100 3390 135.432,27 0001 A 1.500.100 3390 200.687,69 0001 A 1.500.100 3390 311.700,69 3308 COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19 10 122 3308 1554 - Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo N	FISCAL 3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR 12 122 3283 2489 - Modernização da Gestão Administrativa 0001 A 1.500.121 3390 3.000,00 0001 A 1.500.121 3390 352.927,53 12 362 3283 2529 - Expansão do Ensino Presencial por Mediação Tecnológica 0001 A 1.500.100 3390 106.317,60
0011 A 1.500.121 3390 1.999.880,00 10 302 3305 2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades 0011 A 1.500.100 3390 19.150,00 10 302 3305 2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para Rede Assistencial do Estado 0001 A 1.500.100 3390 135.432,27 0001 A 1.500.100 3390 200.687,69 0001 A 1.500.100 3390 311.700,69 3308 COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19 10 122 3308 1554 - Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Ecronavírus	FISCAL 3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR 12 122 3283 2489 - Modernização da Gestão Administrativa 0001 A 1.500.121 3390 3.000,00 0001 A 1.500.121 3390 352.927,53 12 362 3283 2529 - Expansão do Ensino Presencial por Mediação Tecnológica 0001 A 1.500.100 3390 106.317,60 12 362 3283 2553 - Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Médio 0001 A 1.500.100 3350 1.028.330,36 0011 A 1.500.100 3390 3.213.219,90
0011 A 1.500.121 3390 1.999.880,00 10 302 3305 2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades 0011 A 1.500.100 3390 19.150,00 10 302 3305 2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para Rede Assistencial do Estado 0001 A 1.500.100 3390 135.432,27 0001 A 1.500.100 3390 200.687,69 0001 A 1.500.100 3390 311.700,69 3308 COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19 10 122 3308 1554 - Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Soronavírus 0001 P 1.500.121 3390 155.640,65	FISCAL 3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR 12 122 3283 2489 - Modernização da Gestão Administrativa 0001
0011	FISCAL 3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR 12 122 3283 2489 - Modernização da Gestão Administrativa 0001 A 1.500.121 3390 3.000,00 0001 A 1.500.121 3390 352.927,53 12 362 3283 2529 - Expansão do Ensino Presencial por Mediação Tecnológica 0001 A 1.500.100 3390 106.317,60 Novo 12 362 3283 2553 - Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Médio 0001 A 1.500.100 3390 1.028.330,36 0011 A 1.500.101 3390 3.213.219,90 0011 A 1.500.121 3390 6.858.162,94 12 361 3283 2738 - Modernização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental 0001 A 1.500.121 3390 13.320,00 0001 A 1.500.121 3390 2.838.457,08
0011 A 1.500.121 3390 1.999.880,00 10 302 3305 2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades 0011 A 1.500.100 3390 19.150,00 10 302 3305 2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para Rede Assistencial do Estado 0001 A 1.500.100 3390 135.432,27 0001 A 1.500.100 3390 200.687,69 0001 A 1.500.100 3390 311.700,69 3308 COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19 10 122 3308 1554 - Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo I. Coronavírus 0001 P 1.500.121 3390 155.640,65 TOTAL 3.659.632,87	FISCAL 3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR 12 122 3283 2489 - Modernização da Gestão Administrativa 0001 A 1.500.121 3390 3.000,00 0001 A 1.500.121 3390 352.927,53 12 362 3283 2529 - Expansão do Ensino Presencial por Mediação Tecnológica 0001 A 1.500.100 3390 106.317,60 12 362 3283 2553 - Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Médio 0001 A 1.500.100 3350 1.028.330,36 0011 A 1.500.100 3390 3.213.219,90 0011 A 1.500.121 3390 6.858.162,94 12 361 3283 2738 - Modernização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental 0001 A 1.500.121 3390 13.320,00 0001 A 1.500.121 3390 2.838.457,08 12 362 3283 2739 - Modernização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio 0001 A 1.500.121 3390 6.500.000,00 12 423 3283 2764 - Aquisição de Produtos Regionalizados para a Educação Escolar Indígena
0011 A 1.500.121 3390 1.999.880,00 0 302 3305 2557 - Assistência à Saíde em Cardiologia e Outras Especialidades 0011 A 1.500.100 3390 19.150,00 0 302 3305 2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para Rede Assistencial do Estado 0001 A 1.500.100 3390 135.432,27 0001 A 1.500.100 3390 200.687,69 0001 A 1.500.100 3390 311.700,69 3308 COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19 0 122 3308 1554 - Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Storonavírus 0001 P 1.500.121 3390 155.640,65 TOTAL 3.659.632,87 TOTAL POR SECRETARIA 3.659.62 1010 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE C	FISCAL 3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR 12 122 3283 2489 - Modernização da Gestão Administrativa 0001 A 1.500.121 3390 3.000.00 0001 A 1.500.121 3390 352.927,53 12 362 3283 2529 - Expansão do Ensino Presencial por Mediação Tecnológica 0001 A 1.500.100 3390 106.317,60 12 362 3283 2553 - Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Médio 0001 A 1.500.100 3390 1.028,330,36 0011 A 1.500.101 3390 3.213.219,90 0011 A 1.500.121 3390 6.858.162,94 12 361 3283 2738 - Modernização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental 0001 A 1.500.121 3390 13.320,00 0001 A 1.500.121 3390 2.838.457,08 12 362 3283 2739 - Modernização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental 0001 A 1.500.121 3390 2.838.457,08 12 362 3283 2739 - Modernização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio 0001 A 1.500.121 3390 992.899.20
0011 A 1.500.121 3390 1.999.880,00 0 302 3305 2557 - Assistência à Saíde em Cardiologia e Outras Especialidades 0011 A 1.500.100 3390 19.150,00 0 302 3305 2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para Rede Assistencial do Estado 0001 A 1.500.100 3390 135.432,27 0001 A 1.500.100 3390 200.687,69 0001 A 1.500.100 3390 311.700,69 3308 COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19 0 122 3308 1554 - Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo ? 200003 P 1.500.121 3390 155.640,65 TOTAL 3.659,632,87 TOTAL POR SECRETARIA TOTAL POR SECRETARIA 3.659.62 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA 20101 SECRETARIA	FISCAL 3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR 12 122 3283 2489 - Modernização da Gestão Administrativa 0001 A 1.500.121 3390 3.000,00 0001 A 1.500.121 3390 352.927,53 12 362 3283 2529 - Expansão do Ensino Presencial por Mediação Tecnológica 0001 A 1.500.100 3390 106.317,60 12 362 3283 2553 - Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Médio 0001 A 1.500.100 3390 1.028.330,36 0011 A 1.500.100 3390 3.213.219,90 0011 A 1.500.121 3390 6.858.162,94 12 361 3283 2738 - Modernização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental 0001 A 1.500.121 3390 2.838.457,08 12 362 3283 2739 - Modernização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio 0001 A 1.500.121 3390 2.838.457,08 12 362 3283 2739 - Modernização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio 0001 A 1.500.121 3390 6.500.000,00 12 423 3283 2764 - Aquisição de Produtos Regionalizados para a Educação Escolar Indígena 0001 A 1.552.252 3390 992.899,20 0001 A 1.552.252 3390 992.899,20 0001 A 1.552.252 3390 2.583.280,00
0011 A 1.500.121 3390 1.999.880,00 0 302 3305 2557 - Assistência à Saíde em Cardiologia e Outras Especialidades 0011 A 1.500.100 3390 19.150,00 0 302 3305 2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para Rede Assistencial do Estado 0001 A 1.500.100 3390 135.432,27 0001 A 1.500.100 3390 200.687,69 0001 A 1.500.100 3390 311.700,69 3308 COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19 0 122 3308 1554 - Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Particular de Coronavírus 0001 P 1.500.121 3390 155.640,65 TOTAL 3.659.632,87 TOTAL POR SECRETARIA TOTAL POR SECRETARIA TOTAL POR SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA 0101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	FISCAL 3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR 12 122 3283 2489 - Modernização da Gestão Administrativa 0001 A 1.500.121 3390 3.000.00 0001 A 1.500.121 3390 352.927,53 12 362 3283 2529 - Expansão do Ensino Presencial por Mediação Tecnológica 0001 A 1.500.100 3390 106.317,60 12 362 3283 2553 - Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Médio 0001 A 1.500.100 3350 1.028.330,36 0011 A 1.500.100 3390 3.213.219,90 0011 A 1.500.121 3390 6.858.162,94 12 361 3283 2738 - Modernização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental 0001 A 1.500.121 3390 13.320,00 0001 A 1.500.121 3390 2.838.457,08 12 362 3283 2739 - Modernização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio 0001 A 1.500.121 3390 6.500.000,00 12 423 3283 2764 - Aquisição de Produtos Regionalizados para a Educação Escolar Indígena 0001 A 1.552.252 3390 992.899.20 0001 A 1.552.252 3390 992.899.20 0001 A 1.552.252 3390 992.899.20 0001 A 1.552.252 3390 2.583.280,00
0011 A 1.500.121 3390 1.999.880,00 10 302 3305 2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades 0011 A 1.500.100 3390 19.150,00 10 302 3305 2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para Rede Assistencial do Estado 0001 A 1.500.100 3390 135.432,27 0001 A 1.500.100 3390 200.687,69 0001 A 1.500.100 3390 311.700,69 3308 COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19 10 122 3308 1554 - Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo 1 Coronavírus 0001 P 1.500.121 3390 155.640,65 TOTAL 3.659.632,87 TOTAL POR SECRETARIA 3.659.632	FISCAL 3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR 12 122 3283 2489 - Modernização da Gestão Administrativa 0001 A 1.500.121 3390 3.000,00 0001 A 1.500.121 3390 352.927,53 12 362 3283 2529 - Expansão do Ensino Presencial por Mediação Tecnológica 0001 A 1.500.100 3390 106.317,60 12 362 3283 2553 - Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Médio 0001 A 1.500.100 3390 1.028.330,36 0011 A 1.500.100 3390 3.213.219,90 0011 A 1.500.121 3390 6.858.162,94 12 361 3283 2738 - Modernização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental 0001 A 1.500.121 3390 13.320,00 0001 A 1.500.121 3390 2.838.457,08 12 362 3283 2739 - Modernização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental 0001 A 1.500.121 3390 2.838.457,08 12 362 3283 2739 - Modernização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio 0001 A 1.500.121 3390 9.838.457,08 12 423 3283 2764 - Aquisição de Produtos Regionalizados para a Educação Escolar Indígena 0001 A 1.552.252 3390 917.904,00 0001 A 1.552.252 3390 992.899,20 0001 A 1.552.252 3390 2.583.280,00

40000 SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS

PT REGIÃO TIPO FONTE DE DA DESPESA PESSOAL E SURGROS DA DESPESAS INVESTIMENTOS FINANCEIRAS DA DÍVIDA CORRENTES INVESTIMENTOS FINANCEIRAS DA DÍVIDA FISCAL 0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 04 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais 0001 A 1.500.100 3190 6,04 6,04 TOTAL POR SECRETARIA 6,04 TOTAL DAS ANULAÇÕES 175.059.151.82

Protocolo 135052

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 0055/2022-GSEJUSC. da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva exarada no Parecer n.º 2879/2022-ASJUR, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, combinado com o artigo 52, §4.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 155, de 18 de junho de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.021101.000258/2022-14, resolve

- I CONSIDERAR à disposição, no período de 01/02/2021 a 31/01/2022, da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, sem ônus para o órgão de origem, a servidora MONIQUE DE SOUZA VITORIANO CARNEIRO, ocupante do cargo de Médico Especialista, Matrícula n.º 247.021-7A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.
- II PRORROGAR a disposição, a contar de 1.º de fevereiro de 2022, junto à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem ônus para o órgão de origem, da servidora MONIQUE DE SOUZA VITORIANO CARNEIRO, ocupante do cargo de Médico Especialista, Matrícula n.º 247.021-7A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de maio de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD

Secretário de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 135152

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 00265/2021-GDP/ FMT-HVD, da Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria, exarada no Parecer n.º 855/2023-ASJUR/SES, da Assessoria Jurídica, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, §2.°, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, combinado com o artigo 52, §4.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 155, de 18 de junho de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017304.000059/2021-07, resolve

I - CONSIDERAR à disposição, no período de 13/05/2019 a 12/05/2022,

da Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado", sem ônus para o órgão de origem, a servidora CLÁUDIA DE JESUS SILVA MARTINS GARCIA, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n.º 198.441-1B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

II - PRORROGAR a disposição, a contar de 13 de maio de 2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, junto à Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado", sem ônus para o órgão de origem, da servidora CLÁUDIA DE JESUS SILVA MARTINS GARCIA, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n.º 198.441-1B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus. 18 de maio de 2023

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD

Secretário de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 135157

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido formalizado no Ofício n.º 303/2023-GP-TCE/ AM, pelo Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, solicitando a convocação do Major QOAPM R/R GERSON ANTONIO BANDEIRA DOS SANTOS, Matrícula n.º 133.210-4A, do Quadro de Oficiais de Administração Inativo da Polícia Militar do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, para a convocação do Militar para atuar junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, de acordo com o Ofício n.º 444/2023-Gab Cmt G/ PMAM;

CONSIDERANDO que os policiais militares e os bombeiros militares da reserva remunerada poderão ser convocados para o serviço ativo, por ato do Governador do Estado, à vista de parecer fundamentado do respectivo Comandante-Geral, objetivando atender ao interesse público, bem como às necessidades específicas do Estado e de suas corporações militares, nos termos do artigo 1.º da Lei n.º 5.147, de 02 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a previsão legal de convocação de militar para atuar junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 2.°, I, da Lei n.° 5.147/2020;

CONSIDERANDO que o militar estadual convocado fará jus aos direitos estabelecidos no artigo 11, § 1.º, da Lei n.º 5.147, de 02 de abril de 2020, bem como às despesas decorrentes do abono de fardamento e etapas de alimentação:

CONSÍDERANDO a Declaração de aceitação voluntária de convocação por parte do Major QOAPM R/R GERSON ANTONIO BANDEIRA DOS SANTOS, Matrícula n.º 133.210-4A, do Quadro de Oficiais de Administração Inativo da Polícia Militar do Amazonas;

CONSIDERANDO, por fim, o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.006719/2022-09, resolve

- I CONVOCAR para o serviço ativo, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para atuar junto à Diretoria de Assistência Militar do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, sem ônus para o órgão de origem, o Major QOAPM R/R GERSON ANTONIO BANDEIRA DOS SANTOS, Matrícula n.º 133.210-4A, do Quadro de Oficiais de Administração Inativo da Polícia Militar do Amazonas
- II DETERMINAR, nos termos do artigo 15 da Lei n.º 5.147, de 02 de abril de 2020, que as despesas dos direitos, estabelecidos no artigo 11 da citada Lei, a que faz jus o militar estadual convocado no item I deste Decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;
- III DETERMINAR à Polícia Militar do Amazonas que adote as providências quanto à lotação do Militar, convocado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus. 18 de maio de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas